

continuação

soneração da contribuição de seus custos e despesas operacionais que lhe atribui maior eficiência no desenvolvimento de suas atividades. **22. Imunidade e Isenção Tributária:** A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional Público da Transamazônica - Altamira/PA, é uma entidade sem fins lucrativos, imune ao recolhimento do imposto de renda e isenta da contribuição social sobre o superávit, assim como em relação à contribuição patronal do INSS. Com relação aos demais

tributos sobre as atividades próprias, destacamos: PIS (Programa de Integração Social): A entidade está sujeita ao pagamento da contribuição para o PIS calculada sobre a folha de salários à alíquota de 1% de acordo com a Lei nº 9.532/97. COFINS (Contribuição para financiamento da seguridade social): A entidade é isenta do pagamento da Cofins incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. A isenção das contribuições usufruídas foram:

Descrição	2.016	2.015
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	1.809.696	1.643.331
Contribuição patronal ao INSS	4.439.303	3.900.281
	6.248.999	5.543.612

23. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

Dom Eurico dos Santos Veloso
Presidente

Dom Eurico dos Santos Veloso
Presidente da Pró-saúde

Jocelmo Pablo Mews
Diretor Geral da Pró-Saúde

Edson Gonçalves Primo
Diretor Geral do Hospital

Mailson Peixoto
Diretor Financeiro do Hospital

Marilde Mencato - Contadora do Hospital-CRC / RO: 03720/O-9 "S" PA

Renato Souza de Almeida - Contador Geral - CRC: SP 218068/O-6 "S" - PA

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional Público da Transamazônica - Altamira - PA. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional Público da Transamazônica - Altamira/PA** (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2.016, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** O Hospital tem apurado prejuízos operacionais constantes, fato que tornou o capital circulante líquido e o patrimônio líquido negativo. Conforme nota explicativa nº 1c, a Administração está implementando esforços no sentido de repactuar o contrato de gestão junto ao Governo Estadual do Pará para equilibrar os custos e receitas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidade da administração e da governança pelas**

demonstrações financeiras: A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficien-

te para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Altamira, 17 de Fevereiro de 2.017.

LM Auditores Associados
CRC 2SP018.611/O-8

Maurício Diácoli
CRC 1SP129.562/O-5 "S" - PA

Protocolo: 162297

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA
A empresa WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA., CNPJ Nº 07.384.925/0002-03, torna público que requereu junto a SEMAS/PA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará a renovação a Licença Prévia nº 1160/2012 para desenvolver a atividade de parcelamento do solo/ loteamento/desmembramento em Parauapebas/PA, conforme processo nº 8487/2017. Parauapebas/PA, 17 de março de 2017

Carlos Silveira Alves
Responsável Técnico e procurador

Protocolo: 162281

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL** **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

A Câmara Municipal de Pacajá, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 004/2017, do tipo menor preço por lote, que trata da Aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetro, que irá compor a frota da Câmara Municipal de Pacajá/PA, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes do Anexo I do edital, sofreu alterações quanto às especificações técnicas.

DATA:
A abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 12 de Abril de 2017 às 10 horas, na sala de licitação do prédio da Câmara Municipal de Pacajá.

O Edital com o inteiro teor, com as alterações introduzidas, estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00, na Avenida João Miranda dos Santos, 65 Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA.

Câmara Municipal de Pacajá - PA, 29 de março de 2017.

LUCIANE DA SILVA
Pregoeira

Protocolo: 162285

O Sr. ADALMIR JOSÉ DE ALMEIDA, proprietário do imóvel rural Fazenda Altamira, com área de 43,83 ha, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondon do Pará - SECMA, a Licença Atividade Rural - LAR, referente a atividade agrossilvopastoril do referido imóvel. O Sr. ADALMIR JOSÉ DE ALMEIDA, proprietário do imóvel rural Fazenda Altamira, com área de 189,6415 ha, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondon do Pará - SECMA, a Licença Atividade Rural - LAR, referente a atividade agrossilvopastoril do referido imóvel.

Protocolo: 162289

A EMPRESA NORTE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ nº 12.300.288/0004-41, localizada na Rua Boa Esperança, S/Nº - RUC Jatobá, Loteamento Jardim França, Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, Estado do Pará, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT do Município de Altamira, a Licença de Instalação nº 025/2017 referente à implantação do Reassentamento Urbano Coletivo - RUC Pedral, no município de Altamira - Pará.

Protocolo: 162293

THIAGO SUFREDINI, torna público que requereu à SECTMA (Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia de Meio Ambiente), a Licença de Atividade Rural para a atividade de Reflorestamento na propriedade Lote 8 da Gleba 35, localizada na Rod. PA 150, colônia Tailândia no município de Tailândia-PA. THIAGO SUFREDINI, torna público que requereu à SECTMA (Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia de Meio Ambiente), a Licença de Atividade Rural para a atividade de Reflorestamento na propriedade Lotes 7 e 9 da Gleba 35, localizados na Rod. PA 150, colônia Tailândia no município de Tailândia-PA.

Protocolo: 162274

POSTO SALVATERRA EIRELI ME -EPP, CNPJ: 03.214.505/0001-47, torna público que requereu junto a SEMAS/PA, a L.O para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, através do processo nº 44655/2016.

Protocolo: 162286

TRAMONTINA BELÉM S. A. **CNPJ nº 14.068.605/0001-29 - NIRE: 15300014824** **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E** **EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 20 de abril de 2017, às 08h00min (oito horas), na sede social sita no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 a 8, em Belém, PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; 2) Destinar o Resultado do deste Exercício Social; 3) Fixar os honorários da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e dos Conselheiros Consultivos; 4) Eleger o Conselho de Administração; e II) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Inclusão do CEP no endereço social, com alteração do art. 2º do Estatuto Social. Belém, PA, em 27 de março de 2017. Clovis Tramontina Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo: 162278

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A. - CIFEMA - CNPJ nº 04.906.319/0001-31. AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa Sede Social na Av. Almirante Barroso nºs. 161 a 165, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo nº 133 da Lei 6.404/76, referentes aos anos de 2015 e 2016. Assembléia Geral Ordinária. Convocamos os Senhores Acionistas para a AGO que se realizará no dia 24/04/2017, às dez (10) horas em nossa Sede Social, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referentes aos anos de 2015 e 2016; b) Eleição dos Membros da Diretoria para o triênio 2017/2019; c) Eleição dos Membros da AGO e do Conselho Fiscal para o exercício de 2017; d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 2017; e, e) O que ocorrer. Belém-Pará, 27-03-2017. ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA - Diretor Presidente - CFF nº 000.428.892-00.

Protocolo: 162282